



**EDITAL DE PREGÃO
(ELETRÔNICO)**

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº: 150/2025
PROCESSO Nº 5223/2025

DATA: 17/11/2025

HORÁRIO: 08:00 horas

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/11/2025 – 07:30HS

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL: Por meio da INTERNET através do site: <https://bnccompras.com/Home/Login>

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos Hospitalares e Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás adquirido pela emenda parlamentar nº 11168270000123007 da Bancada de Goiás, Conta 624053-2 Agência 1253, Caixa Econômica Federal migrada para nova conta Nº 575841002-7 vinculada ao fundo municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.

Para consulta e conhecimento dos interessados, a cópia do Edital, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura, situado na Rua Americano do Brasil, 149 Centro – Palmeiras de Goiás-GO. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, <https://bnccompras.com/Home/Login>, ou requerido através do e-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS DE PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnccompras.com/Home/Login>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2025 ÀS 08:00H

LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos Hospitalares e Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás adquirido pela emenda parlamentar nº 11168270000123007 da Bancada de Goiás, Conta 624053-2 Agência 1253, Caixa Econômica Federal migrada para nova conta Nº 575841002-7 vinculada ao fundo municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA) para o exercício de (2025), na classificação: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52.728-08;**
55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52.728-12; **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52.728-34;**
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-22; **55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-25.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (<https://bnccompras.com/Home/Login>) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no sítio (<https://bnccompras.com/Home/Login>).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, quando previsto no Termo de Referência ou Projeto Básico.

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço dos bens ou serviços.

4.4.4. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA.** O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos exigidos. **Havendo divergência de valores entre a proposta anexada e os valores cadastrados, serão considerados os valores cadastrados no sistema, o mesmo ocorrerá com as marcas ofertadas.**

5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **Item 1 ao Item 21: R\$ 0,0001**, salvo aceitação de valor inferior ao crivo do Pregoeiro.

7.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.

7.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste Edital.



7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

I. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

II. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

III. Após a etapa, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

IV. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

V. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições anteriores, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

VI. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme classificação final.

7.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), (<https://bnccompras.com/Home/Login>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.24. Para os licitantes que encaminharem a proposta já devidamente assinada por meio do sistema eletrônico, o Mapa de Apuração poderá substituir a proposta realinhada. Já para os licitantes que encaminharem a proposta por meio do sistema eletrônico sem assinatura, se vencedores, deverão encaminhar a proposta realinhada no prazo concedido pelo Pregoeiro, devidamente assinada, sob pena de desclassificação.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. O licitante vencedor deverá anexar os documentos de habilitação no sistema, no prazo de até duas horas após a convocação, caso já não tenha anexado previamente, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.3.1. Possuir Cadastro no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

9.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

9.9.1.1. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.9.1.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.1.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.1.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.1.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

9.9.1.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

9.10. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial**, que abranja a sede da pessoa física ou jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. – **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.**

9.11.2 - **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5991, de 17 de dezembro de 1973.

9.11. A - **O licitante que for empresa distribuidora, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº. 344/98 deverá apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA, dentro da sua validade.**

9.11.2. B - **O licitante que for fabricante, incluindo aqueles relacionados na Portaria SVS/MS nº. 344/98 deverá apresentar cópia autenticada da Autorização de Funcionamento Comum (AF) da ANVISA, dentro da sua validade.**

9.11.3 - **CERTIFICADO DE REGISTRO**, no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, ficando a assinatura do contrato condicionada a comprovação da revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.



9.11.3. A - Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;

9.11.3. B - Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo ou apresentar a relação de “PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO” disponível no sitio <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>, devidamente destacada.

9.11.3. C - A dispensa de REGISTRO ANVISA com base na relação de “PRODUTOS NÃO REGULARIZADOS COMO DISPOSITIVOS MÉDICO”, será considerado a natureza, categoria, similaridade do produto ofertado com os produtos listados na relação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES.

9.13.1 - **Declaração** de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;

9.13.2 **Declaração** de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;

9.13.3 **Declaração** de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

9.13.4 **Declaração** de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.13.5. **Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ou xlsx), para o e-mail: licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br.



10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso querendo leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em querendo seja anulada a própria sessão pública, situação em querendo serão repetidos os atos anulados e os querendo dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra de acordo com o estipulado no termo de referência e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

15.10. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

15.11. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:

16.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo Gestor do processo.

16.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

16.4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

17.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 São obrigações da contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

17.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo no prazo previsto no termo de referência, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de serviço.

19.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

19.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.



19.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

19.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

19.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

19.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o a Gestora do processo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

19.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

19.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

19.2.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

21.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.12.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.14.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.15.A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.16.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

21.17.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, sito a Rua Americano do Brasil, 149 Centro – Palmeiras de Goiás-GO, nos dias úteis, no horário das 07:00 min às 12:00 min e das 13:00 min às 17:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração Micro Empresa;

ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;



ANEXO V – Minuta Contratual;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII - Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;

ANEXO VIII - Formulário De Solicitação De Informações;

ANEXO IX - MAPA DE APURAÇÃO FINAL.

Palmeiras de Goiás, 04 de novembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
PREGOEIRO
DECRETO Nº 17/2025



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025

Processo nº 5223/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para aquisição de equipamentos Hospitalares e Materiais permanentes para o Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás adquiridos pela emenda parlamentar nº 11168270000123007 da Bancada de Goiás.

1.2 São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Câmara para conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO - 120 LITROS Equipamento vertical, de aço inoxidável, na cor branca, equipamento destinado a conservação de vacina, medicamento e reagentes. Capacidade para armazenamento de 120 litros úteis. Porta de vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, sem divisórias e/ou paredes verticais. 02 prateleiras fabricadas em aço inoxidável removível. Isolamento térmico de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Gás Refrigerante R134a ecológico. Com monitoramento da câmara programável de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, com sistema microprocessador pelo display em	UND	1	R\$ 13.473,15	R\$ 13.473,15



	<p>LED. Ter sistema de bateria por 72 horas de autonomia caso tenha queda de energia. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Manual do proprietário em Português; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Estabilizador de voltagem; certificado de calibração. Ter registro na ANVISA classe II nº 80265180002. GARANTIA DE 12 MESES.</p>				
2.	<p>Monitor Multiparâmetros</p> <p>Monitor Multiparamétrico pré configurado com bateria interna de lítio, com duração mínima de 90 minutos, para a monitoração dos seguintes parâmetros de sinais vitais: ECG, RESP(Respiração), spo2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura. Deve possuir tela de cristal liquido colorida (LCD), sensível ao toque de 12,1" (polegadas) ou maior com resolução de no mínimo 1280 x 720 pixels para melhor visualização e análise gráfica e de tendências com tecnologia de touchscreen capacitivo; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos: Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); Deve permitir possibilidade de conexão a uma Central de Monitorização. Apresentar possibilidade futura de integração com dispositivos externos</p>	UND	4	R\$ 19.687,33	R\$ 78.749,32



<p>(ex.: anestésias, ventiladores, etc...). Especificações dos parâmetros de monitoração: ECG - Monitoração em 7 (sete). Derivações (I, II III, avf, avr, avl, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações de forma simultânea; Deve possuir pelo menos 20 Análises de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular/ Taquicardia Ventricular, Fib Atrial, etc.), detecção automática de pulso Marca Passo; Deve monitorizar parâmetros de QT/QTc com cabo de 05 ou 06 vias no máximo; Acessórios: 1 (um) cabo de ECG 5 ou 6 vias. RESPIRAÇÃO - Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. OXIMETRIA (SpO2) - Deve apresentar a curva pletismográfica, Índice de perfusão com indicação gráfica e numérica; Faixa de Saturação de O2 (SpO2): Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a $\pm 2\%$; Resolução da medida de SpO2: 1%; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 300BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável adulto; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS) de no mínimo 40 a 260mmHg (exatidão ± 3 mmHg). Pressão Arterial Diastólica (PAD) de no mínimo 25 a 220 mmHg (exatidão ± 3 mmHg) e Pressão Arterial Média (PAM) de no mínimo 25 a 250 mmHg (exatidão ± 3 mmHg) de acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente; Modos de medida: Manual, Automática; Acessórios: 1 (uma) extensões de ar; 1 (uma) braçadeira adulto. Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto: Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Acessórios: 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele. O equipamento deve ser dotado da possibilidade de gancho para maca/cama e Trolley</p>				
---	--	--	--	--



	<p>com cesto para acessórios e rodízios com freios homologado pelo fabricante listado em manual com codificação para rastreabilidade. Possuir alça de transporte integrada ao equipamento. O equipamento deve conter suporte de parede fixo). Assistência Técnica: Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saude ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>				
3.	<p>Balança antropométrica infantil</p> <p>Balança antropométrica infantil modo de operação/capacidade: digital/ até 16kg - concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; - faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; - gabinete em plástico abs; - display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima da balança; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde garantia de 1 ano.</p>	UND	10	R\$ 952,47	R\$ 9.524,70
4.	<p>Balde/Lixeira</p> <p>Feita com material anti chamas, esta lixeira é extremamente resistente e indicada principalmente para setores de grande uso (centros cirúrgicos de hospitais, enfermarias, etc). Seu pedal é de aço galvanizado. Capacidade: 21 litros</p>	UND	10	R\$ 181,74	R\$ 1.817,40



	Altura;40 cm Diâmetro: 32 cm				
5.	<p>Cardioversor</p> <p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ECG características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA. Alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 VOLTS – 60 HZ ou 220 volts – 60 HZ. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica, possuir tela de no mínimo 5” LCD ou LED, integrada para monitorização, possuir alça de transporte, possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade, possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima, possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima, possuir tecla liga/desliga de sincronismo, possuir marcapasso externo com os modos fixo e demanda, possuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 MA (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma), possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 PPM e limite superior mínimo de 170 PPM (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 PPM) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e</p>	UND	4	R\$ 13.916,33	R\$ 55.665,32



<p>taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 BPM a pelo menos 250 BPM com impressora incorporada ao equipamento, possuir modo DEA (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa. Relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01 (uma) uma bateria 01 (um) cabo de ECG cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) cabo de ECG três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica.</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER</p>				
---	--	--	--	--



	INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.				
6.	<p>Estetoscópio Adulto</p> <ul style="list-style-type: none">- Olivas substituíveis- Haste e auscultador em aço inox- Selamento acústico de alto padrão- Excelente vedação- Receptor duplo- Sistema Anti-frio- Livre de látex <p>Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas da haste: 180x120mm Altura aproximada do receptor: 20 mm Diâmetro aproximado do receptor: 23,5mm (menor), 35mm (maior). Peso aproximado: 180g</p>	UND	35	R\$ 626,00	R\$ 21.910,00
7.	<p>Carro de Emergência</p> <p>Fabricado em aço inox.</p> <p>Com dimensões de 79x61x45 e peso de 45 kg, esse carrinho é resistente e suporta até 90 kg de carga.</p> <p>Suas 4 gavetas, sendo a primeira com divisória, permitem armazenar medicamentos e materiais de forma organizada. Além disso, as gavetas possuem trava para garantir a segurança dos itens armazenados.</p> <p>Para maior praticidade, o carrinho possui uma tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio de até 10lts (recomendado 5lts), suporte para cardioversor ou desfibrilador e suporte de soro.</p> <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none">-Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática-Rodízios: 3'' Nylon-Tábua: Acrílico leitoso <p>Tamanho:</p> <ul style="list-style-type: none">-Carrinho de Emergência: 79x61x45 (Comprimento x largura x altura)-Gavetas: 15x47x42 (Comprimento x largura x altura)-Suporte desfibrilador: 2x24x38 (Comprimento x largura x altura)	UND	6	R\$ 7.183,33	R\$ 43.099,98



	<p>-Tábua: 1x35x50 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>-Dimensões/peso (embalado): 45kg 52x74x84 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>-Carrinho de emergência (Montado)</p> <p>-Suporte monitor</p> <p>-Tábua de massagem cardíaca</p> <p>-Cadeado e chave</p> <p>-Suporte cilindro oxigênio</p> <p>-Velcro do suporte de cilindro</p> <p>-Suporte de soro Inox</p> <p>-Divisórias para uma gaveta</p>				
8.	<p>Aspirador De Secreções Elétrico Móvel</p> <p>A bomba de sucção de secreções é uma bomba de sucção de secreções compacta e portátil para aspiração oral, nasal e traqueal das vias aéreas. Está disponível em versões alimentadas por bateria e por rede elétrica. Com operação simples de ligar/desligar e um grande manômetro giratório de ajuste de pressão, este dispositivo extremamente silencioso facilita o ajuste e a exibição da pressão de sucção necessária. Operação silenciosa combinada com alto poder de sucção. Pode ser usado em qualquer lugar como uma versão portátil operada por bateria ou para uso em casa Fácil de operar graças ao interruptor liga/desliga e indicador de vácuo com controle rotativo integrado para ajuste infinitamente variável da potência de sucção prescrita Regulação de vácuo infinitamente variável de 50 a 550 mmHg e alta potência de sucção de 27 l/min Inclui bolsa funcional para operar e transportar o dispositivo</p> <p>Profundidade total 22 cm</p> <p>Altura total 21,1 cm</p> <p>Largura total 20,3 cm</p> <p>Peso sem acessórios 3 kg</p> <p>Fluxo de ar máx. 27 l/min</p> <p>Tempo de execução da bateria 60 minutos</p> <p>Fonte de energia 240 V</p> <p>Fonte de energia 60 Hz</p> <p>Umidade relativa máx. 95%</p>	UND	4	R\$ 6.443,33	R\$ 25.773,32



	Temperatura de operação máx. 40 °C Temperatura de armazenamento -40 - 70 °C Faixa de vácuo 50 - 550 mmHg Fonte de energia 240 V				
9.	Suporte de Soro Suporte para soro em inox: construído em tubos de aço carbono 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epoxi, com pés em tubo de aço 40x40 mm. Possui quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos.	UND	5	R\$ 897,29	R\$ 4.486,45
10.	Escada com 2(dois) degraus Escada com 2 degraus escada hospitalar 2 degraus aço inox; estrutura em tubo redondo de aço inox de no mínimo 25,4 x 1,20 mm; piso em madeira revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; dimensões mínimas: 390 x 540 x 330mm; dimensões mínimas dos degraus: 390 x 180mm; capacidade 150 kg; deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante especializada e indicada pelo fabricante.	UND	20	R\$ 561,33	R\$ 11.226,60
11.	Poltrona Hospitalar Poltrona hospitalar estrutura em tubos de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó. Base em tubo de aço carbono retangular estofamento em espuma densidade 33 não deformável assento com percintas de aço com revestimento e courvim. Encosto reclinável em qualquer posição com articulação para os pés simultânea. Sistema de acionamento do encosto dotado de cilindro	UND	35	R\$ 2.738,28	R\$ 95.839,80



	<p>pneumático, que evita deslocamento rápido ao baixar e auxilia no retorno a posição normal. Pés e braços em tubos de aço retangulares 200 x 500 x 20 mm com apoio para os braços estofados. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões posição reclinada – comprimento: de 1,70 m (variando 15 cm para +/-) posição sentada – comprimento: de 0,85 m (variando 15 cm para +/-) largura: de 0,70 m (variando 15 cm para +) – altura: de 0,45 m (variando 15 cm para +/-) deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde, (anvisa). Deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. Deve disponibilizar treinamento OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>				
12.	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Reanimador Adulto, Em Silicone, Com Balão De Insuflação Transparente Com Capacidade De 1,500 MI, Com Máscara Facial Anatômica Com Bojo De Policarbonato E Coxim Auto inflável, Conexão De Entrada Para Alimentação De Oxigênio, Válvula Unidirecional, Com Dispositivo De Segurança. Com Registro Na Anvisa E Boas Práticas De Fabricação. Acondicionado Em Bolsa Plástica</p>	UND	20	R\$ 303,89	R\$ 6.077,80
13.	<p>Reanimador Pulmonar Manual Infantil (Ambu) Os reanimador Infantil são fáceis de segurar, práticos de usar, completamente autoclaváveis e 100% livres de látex. Projetado de acordo com o princípio de parede dupla original, os balões são mais robustos e possibilitam ao usuário uma excepcional</p>	UND	15	R\$ 204,92	R\$ 3.073,80



<p>resposta tátil e visual da condição pulmonar durante a reanimação manual, tornando a operação mais segura. Se houver qualquer resistência na via aérea do paciente, os limitadores de pressão embutidos impedem uma compressão excessiva.</p> <p>Características principais:</p> <p>Balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, que fornece maior segurança durante o procedimento por não permitir fluxo de ar excessivo dentro dos pulmões do paciente.</p> <p>Exclusivo sistema de válvula com obturador único, que torna mais fácil administrar o fluxo do ar do paciente.</p> <p>Alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário.</p> <p>Todos os componentes são autoclaváveis a 134°, inclusive o reservatório de oxigênio.</p> <p>Possuir válvula limitadora de pressão para proteção adicional.</p> <p>Especificações:</p> <p>Pediátrico e Neonatal</p> <p>Pacientes com até 20kg</p> <p>Dimensões: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente)</p> <p>Peso: 190g (com válvula de paciente, sem reservatório e sem máscara)</p> <p>Volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente</p> <p>Frequência máxima de ventilação: depende do volume corrente utilizado. A frequência de expansão do balão é mais do que adequada para todas as frequências aplicadas na prática.</p> <p>Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</p> <p>Conector de expiração: 30mm, macho</p> <p>Volume morto: menor que 6ml</p> <p>Fugas (em ambos os lados): não mensurável</p> <p>Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O)</p> <p>Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa (-4,5 cmH2O)</p> <p>Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml</p> <p>Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml</p>				
--	--	--	--	--



14.	<p>Sofá-cama hospitalar</p> <p>Sofá cama hospitalar sofá cama com encosto e almofadas removíveis para encaixe nas laterais do assento. Estrutura interna em tubos de aço quadrados pintados. Pés em tubo quadrados de aço inox 40x40x1,2mm com niveladores emborrachados. Assento fixo em madeira estofada, com apoio de braço, com laterais deslizantes que se abrem para formar uma cama. Estofamento em madeira e espuma d33 revestida em courvin. Batente traseiro para proteção de parede. Pintura eletrostática a pó cor azul bebê. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• interno sofá: 1500 mm x 550 mm (cxl);• interna cama: 2300 mm x 710 mm (cxl); <p>Deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde. Deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. Deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante especializada e indicada pelo fabricante.</p>	UND	3	R\$ 4.703,79	R\$ 14.111,37
15.	<p>Bebedouro/Purificador Refrigerado</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Torneiras geladas- Gabinete em aço inox 430- Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência- Serpentina interna em aço inox 304- Isolamento em EPS- Controle de temperatura por meio de termostato ajustável- Conexões hidráulicas em material atóxico- Ralo sifonado – elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento	UND	3	R\$ 1.098,90	R\$ 3.296,70



	<ul style="list-style-type: none"> - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo – grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 – não prejudica a camada de Ozônio - Fácil acesso para adultos e crianças - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica - Acompanha Filtro <p>DIMENSÕES (sem embalagem):</p> <p>Altura: 118 cm</p> <p>Largura: 34 cm</p> <p>Profundidade (com aparador): 43 cm</p>				
16.	<p>Eletrocardiógrafo</p> <p>Eletrocardiógrafo em 12 derivações simultâneas, com filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Realização computadorizada de eletrocardiogramas, assim como sua monitoração, registro e arquivamento. Utilização Equipamentos com tecnologia bluetooth, sem fio ,Cabo blindado, confeccionado em TPU (poliuretano) ,função mini holter, impressão em papel comum e armazenamento virtualmente infinito dos exames),software simples e completo. Efetuar as medidas de segmentos de forma automática, Módulo de Medidas Automáticas, Grande autonomia, com 12 hs de funcionamento contínuo e rápido carregamento. Bateria interna recarregável de Lítio-Íon. Facilidade de efetuar o laudo via web em smartphones, tablets, notebook e PC com qualquer sistema operacional. Laudo Web Integração com prontuário eletrônico Comunicação de Imagens Digitais em Medicina – DICOM</p>	UND	2	R\$ 5.051,00	R\$ 10.102,00
17.	<p>Mesa Ginecológica Elétrica</p> <p>Modelo Tradicional Mesa elétrica com foco Led embutido. Movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Motor livre de óleo e, base com 4 rodízios. Estrutura em aço, tratamento antiferrugem, com pintura epóxi</p>	UND	1	R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00



	<p>em pó, e estofado em courvin com revestimento plástico. Suporta 200kg em elevação. Bivolt automático. Cor Preta DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura máxima do assento em relação ao solo: 98cm;• Altura mínima do assento em relação ao solo: 65cm;• Medidas do Assento: 53 x 60 cm;• Medidas do Encosto: 73 x 60cm;• Medidas da perneira: 36 x 58cm;• Largura total da mesa: 81cm;• Comprimento total posição maca: 171cm.• Comprimento total da base com os rodízios: 123cm.• Altura total na posição cadeira: 157cm. <p>ACOMPANHA</p> <ul style="list-style-type: none">• Um par de apoio de coxa com estrutura cromada;• Um par de apoio de calcanhar com estrutura cromada;• Um par de apoio de braço para o paciente;• Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição;• Suporte para papel toalha cromado;• Gaveta coletora de líquidos em aço inox;• Controle de pé• Foco Led Embutido <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Mocho• Controle de mão				
18.	<p>Carro para material de limpeza Carrinho funcional para auxílio na limpeza, com saco de lona para coleta de lixo Com plataforma de apoio para transporte de balde. Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Um Carrinho Funcional de Limpeza;- Um Balde espremedor para duas águas- Uma Pá plástica para lixo;- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue;- Um Conjunto Mop Pó de 60 cm com cabo em alumínio;- Um conjunto Mop Úmido de 320 g cru com cabo em alumínio	UND	10	R\$ 1.247,33	R\$ 12.473,30



	<p>Material: Plástico Polipropileno</p> <p>Especificações: Rodas frontais com ângulo de giro de 360°.Frontais giratórias ‘2’’ (51mm), 9203mm).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MEDIDAS</th> <th>ALTURA</th> <th>LARGURA</th> <th>PROFUNDIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Carrinho</td> <td>1.04 m</td> <td>54.5 cm</td> <td>12.5 cm</td> </tr> </tbody> </table>	MEDIDAS	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE	Carrinho	1.04 m	54.5 cm	12.5 cm				
MEDIDAS	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE										
Carrinho	1.04 m	54.5 cm	12.5 cm										
19.	<p>Seladora</p> <p>Seladora gabinete de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática. temperatura controlada por temporizador com datador seladora de aquecimento instantâneo área de selagem: 400mm voltagem: 110/220v dimensões: largura mínima 400mm largura da selagem: 13mm profundidade mínima: 280mm altura: 950mm estrutura de aço tubular quadrado. pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio. braços e pedal aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda. suporte para o fundo do saco plástico, regulável em toda a extensão. selagem: corte e solda simultânea, com selagem rente ao corte destacando as sobras da embalagem; produto certificado pelo inmetro deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde, (Anvisa). deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante especializada e indicada pelo fabricante.</p>	UND	2	R\$ 1.994,53	R\$ 3.989,06								
20.	<p>Carro para transporte de Materiais (diversos)</p> <p>Carro para Transporte de Materiais Diversos/ Roupa limpa</p>	UND	2	R\$ 4.265,37	R\$ 8.530,74								



	Inox, com Estrutura, 2 portas Laterais e 3 Prateleiras mais Base em Chapa de Aço Inox. Possui Pés com Rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40kg				
21.	<p>Incubadora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (BOD)</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlador micro processado digital com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point.- Sensor de temperatura tipo PT 100.- Temperatura de -10°C até 60°C (Outras temperaturas, sob consulta).- Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição.- Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC.- Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogeneidade no interior da câmara.- Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, que assegura pouca perda de temperatura para o meio externo.- Iluminação automática ao abrir a porta.- Câmara interna revestida com polímero, pré-moldado que evita a corrosão.- Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso.- Montado sobre pés niveladores permite fácil nivelamento e movimentação do produto.- Porta tipo cega com vedação magnética.- Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural.- Prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca.- Faixa de temperatura de trabalho -10°C à 60°C- Controle de temperatura Digital com PID e autotuning- Precisão +/- 0,5°C- Sensor de Temperatura Tipo PT 100- Cabo de alimentação Com plug de 03 pinos- Compressor hermético Com potência de 1/8hp livre de CFC	UND	2	R\$ 7.670,83	R\$ 15.341,66



- Alimentação 220v – Especificar Volume Nominal : 342 Lts Volume Útil: 323 Litros - Medidas Internas : 134 x 52,5 x 46cm - Medidas Externas : 153 x 61 x 66,5cm - Potência: 400 Watt				
VALOR TOTAL				R\$ 454.412,47

2. Da fundamentação:

A presente aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destina-se ao Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás, sendo integralmente custeada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11168270000123007, Bancada de Goiás, formalmente vinculada a este objeto.

Conta 624053-2 Agência 1253, Caixa Econômica Federal migrada para nova conta Nº 575841002-7 vinculada ao fundo municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás.

A medida se fundamenta na necessidade de implantação de um espaço específico para atendimentos especializados, com estrutura adequada e equipamentos modernos, a fim de oferecer tratamento de qualidade aos pacientes que necessitam.

A criação deste setor no âmbito do hospital possibilitará ampliar a oferta de serviços à população, reduzir deslocamentos para outras localidades, otimizar o tempo de recuperação dos pacientes e proporcionar maior conforto e eficiência no atendimento, observando os princípios da universalidade, integralidade e eficiência do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, garantindo legalidade, transparência e economicidade ao processo, além de atender a uma demanda crescente e comprovada da comunidade, alinhada ao interesse público e à melhoria contínua dos serviços de saúde municipal.

3. Dos requisitos para contratação:

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição (ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá (ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- d) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;



- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5. Da dotação Orçamentária:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. Métodos E Estratégias De Suprimento:

6.1. A execução deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra.

6.1.1. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra.

6.1.2. Todos os itens deverão possuir, no mínimo, 1 (um) ano de garantia de fábrica, devidamente comprovada por documentação emitida pelo fabricante ou fornecedor autorizado.

7. Da Vigência

7.1. O contrato decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Secretaria.

8. Recebimento E Critério De Aceitação Do Objeto:

8.1. Os equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (uma) hora do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



9. Obrigações Da Contratada:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Entregar os produtos no Hospital Municipal Natalino Alberto de Moraes, Rua 2, QD 07- Setor Belo Horizonte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

9.1.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhando os itens fornecido.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, qualquer impedimento que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa e comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.1.6. Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

9.1.7. Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantias e quaisquer outros custos incidentes.

10. Obrigações Da Contratante:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. Medidas Acauteladoras:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias uteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Secretaria Municipal de Saúde -GO.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. Recebimentos Da Nota De Empenho

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretaria Municipal de Saúde chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



14. Da Celebração Do Contrato

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Secretaria de Saúde de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pelo departamento de finanças e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. Controle Da Execução

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Saúde ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. Acréscimo Ou Supressão

16.1. No interesse da Secretaria de Saúde o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. Sanções

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória.

Getúlio José de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 320/2025



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2025

Processo nº 5223/2025

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO n° 150/2025

Processo n° 5223/2025

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epigrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: _____.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2025

Processo nº 5223/2025

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2025.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO n° 150/2025

Processo n° 5223/2025

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. _____/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O _____ DE PALMEIRAS DE GOIAS
E _____, CONFORME CLAUSULA E
CONDIÇÕES ABAIXO DELINEADAS:**

_____ de **Palmeiras de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na _____, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado por seu (sua) gestor (a) a _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa _____, com título do estabelecimento: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com endereço/situada na _____, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr (a). _____, brasileiro, estado civil, portador do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5223/2025** e **Pregão Eletrônico 150/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a _____, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total						



motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarta - Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até **48 (quarenta e oito horas)** a partir da ordem de compra;

Parágrafo Quinto - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R\$ _____** (_____), cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na _____, de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos serviços efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.



Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência na execução do serviço objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na prestação do serviço;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Único – As multas serão descontadas "ex-officio", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos, modos, condições e na forma em que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou serviços;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou serviço, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE o serviço executado, podendo



o CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, por prazo até de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Palmeiras de Goiás - GO, e servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade do serviço prestado.

Parágrafo Segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir o CONTRATADO de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo Terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou má prestação de/dos serviços e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, de seus fundos municipais, secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA:

- a) Efetuar a execução do presente objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os serviços com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do serviço dos serviços/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;



- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do serviço, e/ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

É vedada a cessão e a transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/se dar através/por meio do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmeiras de Goiás - GO terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste



Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO n° 150/2025

Processo n° 5223/2025

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GO

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Câmara para conservação de Hemoderivados / Imuno / Termolábeis CÂMARA FRIA/ CÂMARA CONSERVAÇÃO - 120 LITROS Equipamento vertical, de aço inoxidável, na cor branca, equipamento destinado a conservação de vacina, medicamento e reagentes. Capacidade para armazenamento de 120 litros úteis. Porta de vidro com sistema antiembaçamento e possibilidade de moldura de alumínio escovado e/ou abertura deslizante. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, sem divisórias e/ou paredes verticais. 02 prateleiras fabricadas em aço inoxidável removível. Isolamento térmico de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Gás Refrigerante R134a ecológico. Com monitoramento da câmara programável de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica,	UND	1			



	<p>com sistema microprocessador pelo display em LED. Ter sistema de bateria por 72 horas de autonomia caso tenha queda de energia. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Chave geral de energia - liga/desliga. Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. Manual do proprietário em Português; Sistema de monitoramento autônomo por pen drive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador. Estabilizador de voltagem; certificado de calibração. Ter registro na ANVISA classe II nº 80265180002. GARANTIA DE 12 MESES.</p>					
2.	<p>Monitor Multiparâmetros</p> <p>Monitor Multiparamétrico pré configurado com bateria interna de lítio, com duração mínima de 90 minutos, para a monitoração dos seguintes parâmetros de sinais vitais: ECG, RESP(Respiração), spo2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura. Deve possuir tela de cristal liquido colorida (LCD), sensível ao toque de 12,1" (polegadas) ou maior com resolução de no mínimo 1280 x 720 pixels para melhor visualização e análise gráfica e de tendências com tecnologia de touchscreen capacitivo; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos: Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); Deve permitir possibilidade de conexão a uma Central</p>	UND	4			



<p>de Monitorização. Apresentar possibilidade futura de integração com dispositivos externos (ex.: anestésias, ventiladores, etc...). Especificações dos parâmetros de monitorização: ECG - Monitoração em 7 (sete). Derivações (I, II III, avf, avr, avl, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações de forma simultânea; Deve possuir pelo menos 20 Análises de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular/ Taquicardia Ventricular, Fib Atrial, etc.), detecção automática de pulso Marca Passo; Deve monitorizar parâmetros de QT/QTc com cabo de 05 ou 06 vias no máximo; Acessórios: 1 (um) cabo de ECG 5 ou 6 vias. RESPIRAÇÃO - Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 6 a 100 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve permitir ajuste de alarme de apneia. OXIMETRIA (SpO2) - Deve apresentar a curva pletismográfica, Índice de perfusão com indicação gráfica e numérica; Faixa de Saturação de O2 (SpO2): Precisão entre 70% e 100% de saturação, não superior a $\pm 2\%$; Resolução da medida de SpO2: 1%; Faixa da Frequência de Pulso (FP): 40 a 300BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM; Acessórios: 1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável adulto; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS) de no mínimo 40 a 260mmHg (exatidão ± 3mmHg). Pressão Arterial Diastólica (PAD) de no mínimo 25 a 220 mmHg (exatidão ± 3 mmHg) e Pressão Arterial Média (PAM) de no mínimo 25 a 250 mmHg (exatidão ± 3 mmHg) de acordo com NBR IEC 80601-2-30 ou norma internacional equivalente; Modos de medida: Manual, Automática; Acessórios: 1 (uma) extensões de ar; 1 (uma) braçadeira adulto. Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto:</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45 °C; Acessórios: 1 (um) sensor de temperatura reutilizável tipo pele. O equipamento deve ser dotado da possibilidade de gancho para maca/cama e Trolley com cesto para acessórios e rodízios com freios homologado pelo fabricante listado em manual com codificação para rastreabilidade. Possuir alça de transporte integrada ao equipamento. O equipamento deve conter suporte de parede fixo). Assistência Técnica: Caso os serviços sejam prestados por representante/distribuidor, deve ser comprovado o credenciamento pelo fabricante do produto através de Autorização para prestação de serviços que sua vez deve estar válida no momento da habilitação do fornecedor. GARANTIA deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministerio da Saude ou comprovação de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.</p>					
3.	<p>Balança antropométrica infantil</p> <p>Balança antropométrica infantil modo de operação/capacidade: digital/ até 16kg - concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; - faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; - gabinete em plástico abs; - display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; - estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima da balança; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde garantia de 1 ano.</p>	UND	10			



4.	<p>Balde/Lixeira</p> <p>Feita com material anti chamas, esta lixeira é extremamente resistente e indicada principalmente para setores de grande uso (centros cirúrgicos de hospitais, enfermarias, etc). Seu pedal é de aço galvanizado. Capacidade: 21 litros</p> <p>Altura;40 cm</p> <p>Diâmetro: 32 cm</p>	UND	10			
5.	<p>Cardioversor</p> <p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ECG características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na ANVISA. Alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 VOLTS – 60 HZ ou 220 volts – 60 HZ. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico NBR IEC 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética NBR IEC 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica, possuir tela de no mínimo 5” LCD ou LED, integrada para monitorização, possuir alça de transporte, possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade, possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ECG via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás), possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima, possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima, possuir tecla liga/desliga de sincronismo, possuir marcapasso externo com os modos fixo e demanda, possuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo de 140 MA (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma), possuir marcapasso</p>	UND	4			



<p>externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 PPM e limite superior mínimo de 170 PPM (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 PPM) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 BPM a pelo menos 250 BPM com impressora incorporada ao equipamento, possuir modo DEA (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa. Relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01 (uma) uma bateria 01 (um) cabo de ECG cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) cabo de ECG três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica.</p> <p>DEVE POSSUIR APROVAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (1 ANO) A CONTAR DA DATA DE ACEITE DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO. DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA</p>					
--	--	--	--	--	--



	DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA, NO ESTADO DE GOIÁS, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. DEVE DISPONIBILIZAR TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE.					
6.	Estetoscópio Adulto <ul style="list-style-type: none">- Olivas substituíveis- Haste e auscultador em aço inox- Selamento acústico de alto padrão- Excelente vedação- Receptor duplo- Sistema Anti-frio- Livre de látex Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas da haste: 180x120mm Altura aproximada do receptor: 20 mm Diâmetro aproximado do receptor: 23,5mm (menor), 35mm (maior). Peso aproximado: 180g	UND	35			
7.	Carro de Emergência Fabricado em aço inox. Com dimensões de 79x61x45 e peso de 45 kg, esse carrinho é resistente e suporta até 90 kg de carga. Suas 4 gavetas, sendo a primeira com divisória, permitem armazenar medicamentos e materiais de forma organizada. Além disso, as gavetas possuem trava para garantir a segurança dos itens armazenados. Para maior praticidade, o carrinho possui uma tábua para massagem cardíaca, suporte para cilindro de oxigênio de até 10lts (recomendado 5lts), suporte para cardioversor ou desfibrilador e suporte de soro. Material:	UND	6			



	<p>-Estrutura: Aço carbono com pintura eletrostática</p> <p>-Rodízios: 3'' Nylon</p> <p>-Tábua: Acrílico leitoso</p> <p>Tamanho:</p> <p>-Carrinho de Emergência: 79x61x45 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>-Gavetas: 15x47x42 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>-Suporte desfibrilador: 2x24x38 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>-Tábua: 1x35x50 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>-Dimensões/peso (embalado): 45kg 52x74x84 (Comprimento x largura x altura)</p> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <p>-Carrinho de emergência (Montado)</p> <p>-Suporte monitor</p> <p>-Tábua de massagem cardíaca</p> <p>-Cadeado e chave</p> <p>-Suporte cilindro oxigênio</p> <p>-Velcro do suporte de cilindro</p> <p>-Suporte de soro Inox</p> <p>-Divisórias para uma gaveta</p>					
8.	<p>Aspirador De Secreções Elétrico Móvel</p> <p>A bomba de sucção de secreções é uma bomba de sucção de secreções compacta e portátil para aspiração oral, nasal e traqueal das vias aéreas. Está disponível em versões alimentadas por bateria e por rede elétrica. Com operação simples de ligar/desligar e um grande manômetro giratório de ajuste de pressão, este dispositivo extremamente silencioso facilita o ajuste e a exibição da pressão de sucção necessária. Operação silenciosa combinada com alto poder de sucção. Pode ser usado em qualquer lugar como uma versão portátil operada por bateria ou para uso em casa</p> <p>Fácil de operar graças ao interruptor liga/desliga e indicador de vácuo com controle rotativo integrado para ajuste infinitamente variável da potência de sucção prescrita</p> <p>Regulação de vácuo infinitamente variável de 50 a 550 mmHg e alta potência de sucção de 27 l/min</p>	UND	4			



	<p>Inclui bolsa funcional para operar e transportar o dispositivo</p> <p>Profundidade total 22 cm</p> <p>Altura total 21,1 cm</p> <p>Largura total 20,3 cm</p> <p>Peso sem acessórios 3 kg</p> <p>Fluxo de ar máx. 27 l/min</p> <p>Tempo de execução da bateria 60 minutos</p> <p>Fonte de energia 240 V</p> <p>Fonte de energia 60 Hz</p> <p>Umidade relativa máx. 95%</p> <p>Temperatura de operação máx. 40 °C</p> <p>Temperatura de armazenamento -40 - 70 °C</p> <p>Faixa de vácuo 50 - 550 mmHg</p> <p>Fonte de energia 240 V</p>					
9.	<p>Suporte de Soro</p> <p>Suporte para soro em inox: construído em tubos de aço carbono 7/8", com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epoxi, com pés em tubo de aço 40x40 mm. Possui quatro rodízios, regulagem de altura e quatro ganchos.</p>	UND	5			
10.	<p>Escada com 2(dois) degraus</p> <p>Escada com 2 degraus escada hospitalar 2 degraus aço inox; estrutura em tubo redondo de aço inox de no mínimo 25,4 x 1,20 mm; piso em madeira revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiros de borracha; dimensões mínimas: 390 x 540 x 330mm; dimensões mínimas dos degraus: 390 x 180mm; capacidade 150 kg; deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. deve</p>	UND	20			



	ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante especializada e indicada pelo fabricante.					
11.	<p>Poltrona Hospitalar</p> <p>Poltrona hospitalar estrutura em tubos de aço carbono com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó. Base em tubo de aço carbono retangular estofamento em espuma densidade 33 não deformável assento com percintas de aço com revestimento e courvim. Encosto reclinável em qualquer posição com articulação para os pés simultânea. Sistema de acionamento do encosto dotado de cilindro pneumático, que evita deslocamento rápido ao baixar e auxilia no retorno a posição normal. Pés e braços em tubos de aço retangulares 200 x 500 x 20 mm com apoio para os braços estofados. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões posição reclinada – comprimento: de 1,70 m (variando 15 cm para +/-) posição sentada – comprimento: de 0,85 m (variando 15 cm para +/-) largura: de 0,70 m (variando 15 cm para +) – altura: de 0,45 m (variando 15 cm para +/-) deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde, (anvisa). Deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. Deve disponibilizar treinamento OPERACIONAL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVE SER INSTALADO O EQUIPAMENTO PELO FORNECEDOR, OU PELA REPRESENTANTE ESPECIALIZADA E INDICADA PELO FABRICANTE</p>	UND	35			
12.	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)</p> <p>Reanimador Adulto, Em Silicone, Com Balão De Insuflação Transparente Com Capacidade De 1,500 MI, Com Máscara</p>	UND	20			



	Facial Anatômica Com Bojo De Policarbonato E Coxim Auto inflável, Conexão De Entrada Para Alimentação De Oxigênio, Válvula Unidirecional, Com Dispositivo De Segurança. Com Registro Na Anvisa E Boas Práticas De Fabricação. Acondicionado Em Bolsa Plástica					
13.	<p>Reanimador Pulmonar Manual Infantil (Ambu)</p> <p>Os reanimador Infantil são fáceis de segurar, práticos de usar, completamente autoclaváveis e 100% livres de látex. Projetado de acordo com o princípio de parede dupla original, os balões são mais robustos e possibilitam ao usuário uma excepcional resposta tátil e visual da condição pulmonar durante a reanimação manual, tornando a operação mais segura. Se houver qualquer resistência na via aérea do paciente, os limitadores de pressão embutidos impedem uma compressão excessiva.</p> <p>Características principais:</p> <p>Balão de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, que fornece maior segurança durante o procedimento por não permitir fluxo de ar excessivo dentro dos pulmões do paciente.</p> <p>Exclusivo sistema de válvula com obturador único, que torna mais fácil administrar o fluxo do ar do paciente.</p> <p>Alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário.</p> <p>Todos os componentes são autoclaváveis a 134º, inclusive o reservatório de oxigênio.</p> <p>Possuir válvula limitadora de pressão para proteção adicional.</p> <p>Especificações:</p> <p>Pediátrico e Neonatal</p> <p>Pacientes com até 20kg</p> <p>Dimensões: 265mmx85mm (incluindo válvula do paciente)</p> <p>Peso: 190g (com válvula de paciente, sem reservatório e sem máscara)</p> <p>Volume máximo de ventilação: 300ml aproximadamente</p> <p>Frequência máxima de ventilação: depende do volume corrente utilizado. A frequência de expansão do balão e mais do que adequada para todas as frequências aplicadas na</p>	UND	15			



	<p>prática.</p> <p>Conector do paciente: 22/15mm (ISO)</p> <p>Conector de expiração: 30mm, macho</p> <p>Volume morto: menor que 6ml</p> <p>Fugas (em ambos os lados): não mensurável</p> <p>Resistência inspiratória a 50l/min: aprox. -0,37kPa (-3,7 cm H2O)</p> <p>Resistência expiratória a 50l/min: aprox. 0,45kPa (-4,5 cmH2O)</p> <p>Tubo reservatório de oxigênio: comprimento 250mm; volume: 100ml</p> <p>Balão reservatório de oxigênio: volume aproximado 1500ml</p>					
14.	<p>Sofá-cama hospitalar</p> <p>Sofá cama hospitalar sofá cama com encosto e almofadas removíveis para encaixe nas laterais do assento. Estrutura interna em tubos de aço quadrados pintados. Pés em tubo quadrados de aço inox 40x40x1,2mm com niveladores emborrachados. Assento fixo em madeira estofada, com apoio de braço, com laterais deslizantes que se abrem para formar uma cama. Estofamento em madeira e espuma d33 revestida em courvin. Batente traseiro para proteção de parede. Pintura eletrostática a pó cor azul bebê. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• interno sofá: 1500 mm x 550 mm (cxl);• interna cama: 2300 mm x 710 mm (cxl); <p>Deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde. Deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. Deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante</p>	UND	3			



	especializada e indicada pelo fabricante.					
15.	<p>Bebedouro/Purificador Refrigerado</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Torneiras geladas- Gabinete em aço inox 430- Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência- Serpentina interna em aço inox 304- Isolamento em EPS- Controle de temperatura por meio de termostato ajustável- Conexões hidráulicas em material atóxico- Ralo sifonado – elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento- Certificado pelo Inmetro- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351- Consumo de energia: 7,5 kWh/mês- Uso interno e externo – grau de proteção IPX4- Gás ecológico R-134 – não prejudica a camada de Ozônio- Fácil acesso para adultos e crianças- Acompanha mangueira de entrada de água atóxica- Acompanha Filtro <p>DIMENSÕES (sem embalagem):</p> <p>Altura: 118 cm</p> <p>Largura: 34 cm</p> <p>Profundidade (com aparador): 43 cm</p>	UND	3			
16.	<p>Eletrocardiógrafo</p> <p>Eletrocardiógrafo em 12 derivações simultâneas, com filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado. Realização computadorizada de eletrocardiogramas, assim como sua monitoração, registro e arquivamento. Utilização Equipamentos com tecnologia bluetooth, sem fio ,Cabo blindado, confeccionado em TPU (poliuretano) ,função mini holter, impressão em papel comum e armazenamento virtualmente infinito dos exames),software simples e completo. Efetuar as medidas de segmentos de forma automática, Módulo de Medidas Automáticas, Grande</p>	UND	2			



	<p>autonomia, com 12 hs de funcionamento contínuo e rápido carregamento. Bateria interna recarregável de Litio-Íon. Facilidade de efetuar o laudo via web em smartphones, tablets, notebook e PC com qualquer sistema operacional. Laudo Web Integração com prontuário eletrônico Comunicação de Imagens Digitais em Medicina – DICOM</p>					
17.	<p>Mesa Ginecológica Elétrica Modelo Tradicional Mesa elétrica com foco Led embutido. Movimentos automatizados e individualizados como: elevação/abaixamento total, elevação/rebaixamento perneira, elevação/abaixamento do encosto, posição cadeira e posição maca. Motor livre de óleo e, base com 4 rodízios. Estrutura em aço, tratamento antiferrugem, com pintura epóxi em pó, e estofado em courvin com revestimento plástico. Suporta 200kg em elevação. Bivolt automático. Cor Preta DIMENSÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura máxima do assento em relação ao solo: 98cm; • Altura mínima do assento em relação ao solo: 65cm; • Medidas do Assento: 53 x 60 cm; • Medidas do Encosto: 73 x 60cm; • Medidas da perneira: 36 x 58cm; • Largura total da mesa: 81cm; • Comprimento total posição maca: 171cm. • Comprimento total da base com os rodízios: 123cm. • Altura total na posição cadeira: 157cm. <p>ACOMPANHA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um par de apoio de coxa com estrutura cromada; • Um par de apoio de calcanhar com estrutura cromada; • Um par de apoio de braço para o paciente; • Encosto de cabeça anatômico com ajuste de posição; • Suporte para papel toalha cromado; • Gaveta coletora de líquidos em aço inox; • Controle de pé • Foco Led Embutido <p>ACESSÓRIOS OPCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mocho 	UND	1			



	• Controle de mão													
18.	<p>Carro para material de limpeza</p> <p>Carrinho funcional para auxílio na limpeza, com saco de lona para coleta de lixo</p> <p>Com plataforma de apoio para transporte de balde.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Um Carrinho Funcional de Limpeza;- Um Balde espremedor para duas águas- Uma Pá plástica para lixo;- Uma Placa de Sinalização Piso Molhado trilingue;- Um Conjunto Mop Pó de 60 cm com cabo em alumínio;- Um conjunto Mop Úmido de 320 g cru com cabo em alumínio <p>Material: Plástico Polipropileno</p> <p>Especificações: Rodas frontais com ângulo de giro de 360°.Frontais giratórias "2" (51mm), 9203mm).</p> <table border="1"><thead><tr><th>MEDIDAS</th><th>ALTUR A</th><th>LARGURA</th><th>PROFUNDID ADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Carrinh o</td><td>1.0 4 m</td><td>54.5 cm</td><td>12.5 cm</td></tr></tbody></table>	MEDIDAS	ALTUR A	LARGURA	PROFUNDID ADE	Carrinh o	1.0 4 m	54.5 cm	12.5 cm	UND	10			
MEDIDAS	ALTUR A	LARGURA	PROFUNDID ADE											
Carrinh o	1.0 4 m	54.5 cm	12.5 cm											
19.	<p>Seladora</p> <p>Seladora gabinete de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática. temperatura controlada por temporizador com datador seladora de aquecimento instantâneo área de selagem: 400mm voltagem: 110/220v dimensões: largura mínima 400mm largura da selagem: 13mm profundidade mínima: 280mm altura: 950mm estrutura de aço tubular quadrado. pernas dianteiras avançadas que garantem o centro de equilíbrio. braços e pedal aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática; tração do pedal embutida com regulagem de inclinação da barra de solda. suporte para o fundo do saco plástico, regulável em toda a extensão. selagem: corte e solda simultânea, com selagem rente ao corte destacando as sobras da embalagem; produto certificado pelo inmetro deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde, (Anvisa). deve ter garantia mínima de 12 meses (1 ano) a</p>	UND	2											



	contar da data de aceite do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço. devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no estado de goiás, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção recomendado pelos manuais de operação e de serviço do fabricante. deve disponibilizar treinamento operacional para uso e funcionamento do equipamento. Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor, ou pela representante especializada e indicada pelo fabricante.					
20.	Carro para transporte de Materiais (diversos) Carro para Transporte de Materiais Diversos/ Roupa limpa Inox, com Estrutura, 2 portas Laterais e 3 Prateleiras mais Base em Chapa de Aço Inox. Possui Pés com Rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40kg	UND	2			
21.	Incubadora de Demanda Bioquímica de Oxigênio (BOD) <ul style="list-style-type: none">- Controlador micro processado digital com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point.- Sensor de temperatura tipo PT 100.- Temperatura de -10°C até 60°C (Outras temperaturas, sob consulta).- Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição.- Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC.- Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogeneidade no interior da câmara.- Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, que assegura pouca perda de temperatura para o meio externo.- Iluminação automática ao abrir a porta.- Câmara interna revestida com polímero, pré-moldado que evita a corrosão.- Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com	UND	2			



<p>tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. - Montado sobre pés niveladores permite fácil nivelamento e movimentação do produto.</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta tipo cega com vedação magnética.- Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural.- Prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca.- Faixa de temperatura de trabalho -10°C à 60°C- Controle de temperatura Digital com PID e autotuning- Precisão + / -0,5°C- Sensor de Temperatura Tipo PT 100- Cabo de alimentação Com plug de 03 pinos- Compressor hermético Com potência de 1/8hp livre de CFC- Alimentação 220v – Especificar Volume Nominal : 342 Lts <p>Volume Útil: 323 Litros</p> <ul style="list-style-type: none">- Medidas Internas : 134 x 52,5 x 46cm- Medidas Externas : 153 x 61 x 66,5cm- Potência: 400 Watt					
VALOR TOTAL					R\$

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____

____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2025

Processo nº 5223/2025

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO n° 150/2025

Processo n° 5223/2025

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Empresa _____ CNPJ _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.
(Local), aos ____ / ____ / 2025.
_____ (Assinatura)

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU QUE RETIRARAM PELA INTERNET DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, PELO TELEFONE: (64) 3954-4008. PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

..... Timbre ou identificação do licitante

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Prezados (a) Senhores (a),

----- (nome da empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O **MAPA DE APURAÇÃO FINAL** substituirá a proposta realinhada.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo da Empresa